MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.503/84, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MILTON DIONIZIO BARBOZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço, saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Milton Dionizio Barbosa, localizado na folha 20, Quadra 06. Lote n$ 30, com os limites e caracteristicas' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 29, pelo, lado esquerdo com o lote nº 31, fazendo frente para V-205 e fundos com o lote nº C-02, medindo 10m30 de frente, 15m60 de lateral direita, 21m50 de lateral esquerda, 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)